



JUSTIÇA ELEITORAL
94ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício-Circular nº 311/2018/94ZE

Frederico Westphalen, 13 de setembro de 2018.

Aos Partidos Políticos, Emissoras de Rádio e Jornais do município de **Vicente Dutra**.

Assunto: Alterações nas Seções Eleitorais na municipalidade de Vicente Dutra.

Senhor Presidente,

Para as Eleições Gerais de 2018 no município de **Vicente Dutra/RS**, informamos:

Em razão da desativação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TIRADENTES, a Seção Eleitoral de nº **010** foi transferida para o **SALÃO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**.

A Seção Eleitoral nº **008**, antes localizada na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES funcionará na **SEDE DA CAPELA SÃO SEBASTIÃO**.

A Seção Eleitoral nº **011**, antes localizada na ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, foi agregada à Seção Eleitoral nº **001**, localizada na **ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI**, na Linha Sinamomo. Logo, os eleitores dessas duas seções votam na Escola Cristo Rei e na mesma urna.

A Seção Eleitoral de nº **014**, localizada na SEDE DA CAPELA SANTO EZIDIO, foi agregada à Seção Eleitoral de nº **013**, a qual se localiza na **SEDE DA CAPELA SÃO PEDRO**. Assim, os eleitores dessas duas seções votam na Sede da Capela São Pedro e na mesma urna.

Contamos com vossa colaboração a fim de dar ampla divulgação quanto às alterações acima descritas, a fim de garantir a normalidade do exercício do voto neste pleito vindouro.

Atenciosamente,


Alejandro César Rayo Werlang,
Juiz Eleitoral da 94ªZE.